



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PORTARIA DA MESA Nº 1.494, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Retifica as Portarias da Mesa nº 1.473, 1.476, 1.477, 1.478, 1.479, 1.480, 1.481, 1.482, 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489 e 1.490, todas de 2026, que concederam Adicional por Tempo de Serviço a servidores da Câmara Municipal de Santa Isabel.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando que as Portarias da Mesa nº 1.473, 1.476, 1.477, 1.478, 1.479, 1.480, 1.481, 1.482, 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489 e 1.490, todas de 2026, concederam adicionais por tempo de serviço a servidores desta Câmara Municipal;

considerando que, em tais atos, constou, por equívoco material de fundamentação, referência ao inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991;

considerando que o fundamento legal vigente para a concessão do adicional por tempo de serviço é o art. 169 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, segundo o qual o adicional por tempo de serviço será devido aos servidores municipais, a cada ano de efetivo exercício, à razão de um por cento do valor do respectivo vencimento;

e,

considerando que a correção não altera o mérito das concessões já efetuadas, limitando-se ao saneamento da referência normativa, com preservação dos demais termos dos atos originários.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as seguintes Portarias da Mesa:

- I – Portaria da Mesa nº 1.473, de 5 de janeiro de 2026;
- II – Portaria da Mesa nº 1.476, de 20 de janeiro de 2026;
- III – Portaria da Mesa nº 1.477, de 20 de janeiro de 2026;
- IV – Portaria da Mesa nº 1.478, de 20 de janeiro de 2026;
- V – Portaria da Mesa nº 1.479, de 20 de janeiro de 2026;
- VI – Portaria da Mesa nº 1.480, de 9 de fevereiro de 2026;
- VII – Portaria da Mesa nº 1.481, de 9 de fevereiro de 2026;
- VIII – Portaria da Mesa nº 1.482, de 9 de fevereiro de 2026;
- IX – Portaria da Mesa nº 1.484, de 9 de fevereiro de 2026;
- X – Portaria da Mesa nº 1.485, de 9 de fevereiro de 2026;
- XI – Portaria da Mesa nº 1.486, de 9 de fevereiro de 2026;
- XII – Portaria da Mesa nº 1.487, de 9 de fevereiro de 2026;
- XIII – Portaria da Mesa nº 1.488, de 9 de fevereiro de 2026;
- XIV – Portaria da Mesa nº 1.489, de 9 de fevereiro de 2026;
- XV – Portaria da Mesa nº 1.490, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Nas Portarias referidas no art. 1º desta Portaria, onde consta:



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

“nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991”,

passa a constar:

“nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 169 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023”.

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos das Portarias ora retificadas, inclusive quanto aos servidores beneficiários, cargos, percentuais, períodos aquisitivos e respectivos efeitos financeiros, preservada a produção de efeitos de cada ato originário desde a data nele estabelecida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 12 de março de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

WAGNER DA SILVA MORENO
1º Vice-Presidente

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 058C-4250-CFE7-D09E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 12/03/2026 13:22:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES (CPF 078.XXX.XXX-79) em 12/03/2026 14:23:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 12/03/2026 14:32:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 13/03/2026 09:01:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 17/03/2026 14:58:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER DA SILVA MORENO (CPF 608.XXX.XXX-87) em 17/03/2026 17:22:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/058C-4250-CFE7-D09E>